

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

CONVOCAÇÃO

Ao
Ilmo. Sr. **DANIEL DE FARIA JERONIMO LEITE**
Representante Legal da Empresa DANIEL LEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ
sob o N° 09.181.344/0001-19

ASSUNTO: Convocação para assinatura do contrato
REFERENTE: Processo Administrativo 068/2021 - Tomada de Preços n° 005/2021.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica para atender as necessidades do Município de Bom Jardim/MA.

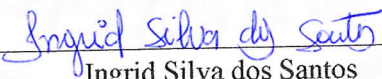
Prezado Senhor,

Convocamos V.S.^a para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, comparecer a esta Prefeitura Municipal, situada à Av. José Pedro Vasconcelos, S/N, Bom Jardim /MA, e assinar o contrato de prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica para atender as necessidades do Município de Bom Jardim/MA, de acordo com as especificações contidas no Projeto Básico e na Proposta de Preços anexos a Tomada de Preços n°005/2021.

Salientamos que a recusa injustificada implicará na aplicação da penalidade prevista na legislação vigente do instrumento convocatório.

Bom Jardim/MA, 01 de julho de 2021.

Atenciosamente,



Ingrid Silva dos Santos
Presidente da CPL
Portaria N° 17/2021-GB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

CONVOCAÇÃO

Ao

Ilmo. Sr^a. EVELINE SILVA NUNES

Representante Legal da Empresa CARLOS SÉRGIO DE CARVALHO BARROS ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o N° 17.285.931/0001-86

ASSUNTO: Convocação para assinatura do contrato

REFERENTE: Processo Administrativo 068/2021 - Tomada de Preços n° 005/2021.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica para atender as necessidades do Município de Bom Jardim/MA.

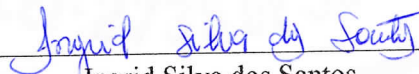
Prezado Senhor,

Convocamos V.S.^a para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, comparecer a esta Prefeitura Municipal, situada à Av. José Pedro Vasconcelos, S/N, Bom Jardim /MA, e assinar o contrato de prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica para atender as necessidades do Município de Bom Jardim/MA, de acordo com as especificações contidas no Projeto Básico e na Proposta de Preços anexos a Tomada de Preços n°005/2021.

Salientamos que a recusa injustificada implicará na aplicação da penalidade prevista na legislação vigente do instrumento convocatório.

Bom Jardim/MA, 01 de julho de 2021.

Atenciosamente,



Ingrid Silva dos Santos

Presidente da CPL

Portaria N° 17/2021-GB